



*Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração*

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/11

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 845/11**, tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Toner para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **Performance Serviços em Informática Ltda.** **CNPJ: 00.430.498/0001-22** com valor da ordem de **7.011,00 (Sete mil e onze reais)**.
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Recreação.

Ação: 2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Classe Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de dezembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê: em cumprimento ao **Artigo 24 Inciso V** da Lei 8.666/93

Leia-se: em cumprimento ao **Artigo 24 Inciso II** da Lei 8.666/93